



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Severino Jaime Schmidt TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade INEXIGIBILIDADE, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

#### **1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

#### **2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da capacitação para o Conselho Tutelar a fim de instrumentalizar os profissionais que atuam para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos pela Lei 8.069, de 13 de junho de 1990, SIPIA para registro e tratamento de informações na área da infância e Juventude, além de formação sobre todas as mudanças de leis em relação ao conselho tutelar.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Os membros do conselho tutelar são de extrema importância na promoção, defesa e proteção das crianças e adolescentes, conforme previsto no artigo 88-ECA, incisos VIII e IX. Ao entendimento do CONANDA, no sentido de que deve ser considerado obrigatório o uso do SIPIA-CT pelos Conselhos Tutelares. Visto que é imprescindível que o órgão colete e gere dados e registros fidedignos do trabalho desenvolvido, não apenas para a transparência de sua atuação, mas para a correta identificação de pontos precários na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes dos Municípios, bem como para a formulação de políticas públicas condizentes com a realidade local. Assim, a capacitação se torna de fundamental importância, especialmente pelo fato de ter iniciado novos conselheiros eleitos para os anos 2024- 2028.

#### **4. DO CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC - CNPJ nº 82.939.422/0001-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: **K&B DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 37.498.909/0001-21**

De acordo a letra “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional desenvolvida pelo **K&B DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Quanto às contratações de cursos abertos de capacitação deve-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do professor; c) didática e infraestrutura por parte da contratada; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e e) capacidade de comunicação.

Nessa toada é importante reforçar que os professores da contratada possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do município de Erval Velho/SC.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

Detalhamento da proposta:

Item	Qtd.	UN	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	05	UN	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços da capacitação para o Conselho Tutelar; a fim de instrumentalizar os profissionais que atuam para zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e de adolescente, definidos pela Lei 8.069, de 13 de junho de 1990, SIPIA para registro e tratamento de informações na área da infância e Juventude, além de formação sobre todas as mudanças de leis em relação ao conselho tutelar.	R\$ 4.125,00  (49.500,00 dividido por 12 municípios da AMMOC).	R\$ 4.125,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Público Alvo – Profissionais do Conselho Tutelar do Município de Erval Velho.

Valor total da contratação: **R\$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte e cinco reais).**

Os preços são fixos e irredutíveis.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

### **ÓRGÃO 02.001 – GABINETE DO PREFEITO E VICE/GABINETE DO PREFEITO E VICE**

2.032 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

5 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS DO TESOURO – ORDINÁRIOS

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Previamente à realização do curso, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nova fiscal correspondente.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, haja vista se tratar de capacitação/curso com entrega imediata e integral do serviço e do qual não resulta obrigações futuras (art. 95, Lei nº 14.133/21).

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A capacitação será realizada no Auditório da UNOESC, localizado na Rua Getúlio Vargas, 2125, Flor da Serra, Joaçaba - SC, 89600-000.

A execução se dará em 44 horas conforme o cronograma da proposta.

Erval Velho/SC, 30 de abril de 2024.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT**

Prefeito Municipal